

PORTARIA TRT/GP/DG N° 254/2020

Altera o expediente interno e externo no dia 11.12.2020, suspende a fluência dos prazos processuais e revoga a Portaria TRT/GP/DG N° 232/2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a PORTARIA TRT/GP/DG N° 232/2020 foi confeccionada sob o pressuposto de que os sistemas administrativos (PROAD, SIATE, SIGEP e Gabinete Virtual) permaneceriam disponíveis no dia 11.12.2020;

CONSIDERANDO a notícia de que os sistemas estarão indisponíveis no dia 11.12.2020, em virtude da Sessão Solene de posse dos novos dirigentes do TRT da 24ª Região (Disponível em: <http://www.trt24.jus.br/web/guest/-/expediente-e-sistemas-do-trt24-estarao-suspensos-na-tarde-do-dia-11-12?inheritRedirect=true&redirect=/home>). Acesso em: 9 nov.2020);

CONSIDERANDO que os dias de indisponibilidade do sistemaPJe suspendem a fluência dos prazos processuais, por força do disposto no art. 1º e art. 2º, I da Resolução Administrativa n° 23/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. O horário do expediente interno e externo no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no dia 11.12.2020, será alterado para as 7h às 12h.

Art. 2º. Os prazos processuais ficarão suspensos no dia 11.12.2020, e serão retomados no dia útil subsequente, por tempo igual ao que faltava para a sua complementação, independentemente de coincidirem ou não com a data de seu início ou de seu vencimento.

Art. 3º. Revoga-se a PORTARIA TRT/GP/DG N° 232/2020.

Art. 4º. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Nicanor de Araújo Lima
Desembargador Presidente
TRT-24^a Região